



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

= LEI Nº. 002/2001 =

“Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências administrativas”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, I e 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar, devido a necessidade urgente e inadiável as seguintes funções abaixo especificadas, por tempo determinado de 06 (seis) meses, pelo regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, por excepcional interesse público:

a.-) 04 (quatro) funções de Pedreiro, com referência de salário nº. 18, no valor mensal de R\$ 201,80 (Duzentos e um reais e oitenta centavos);

b.-) 05 (cinco) funções de Servente de Pedreiro, com referência de salário nº. 15, no valor mensal de R\$ 180,58 (Cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos);

d.-) 01 (uma) função de tratorista, com referência de salário nº. 22, no valor de R\$ 234,60 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);

c.-) 01 (uma) função de Diretor do Departamento de Esporte, com referência de salário nº.25, no valor mensal de R\$ 265,22 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

Artigo 2º. - Os contratados desenvolverão trabalhos específicos de suas áreas conforme determina a lei.

Artigo 3º. - As despesas com a execução da presente Lei, onerarão despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da lei.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São
Paulo, em 15 de janeiro de 2001.

DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Anotado e Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do
Município de Planalto-SP, na mesma data retro.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA